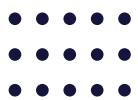




BOLETIM NEGOCIAÇÕES COLETIVAS MARÇO 2023



CRT



CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

INFORME ESTRATÉGICO

Negociações Coletivas

Março/2023

O presente boletim visa divulgar dados e informações para subsidiar negociações coletivas de trabalho das categorias representadas pelos Sindicatos Patronais no setor industrial do Estado do Paraná.

As informações se referem às convenções coletivas de trabalho devidamente registradas no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, abrangendo os instrumentos registrados a partir de 01/01/2023, com data-base de janeiro a março de 2023.

A Instrução Normativa SRTnº16, de 15/10/2013, prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, e seus respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

Para visualizar a cartilha do mediador acesse o link:

https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA_DO_MEDIADOR_v20.pdf

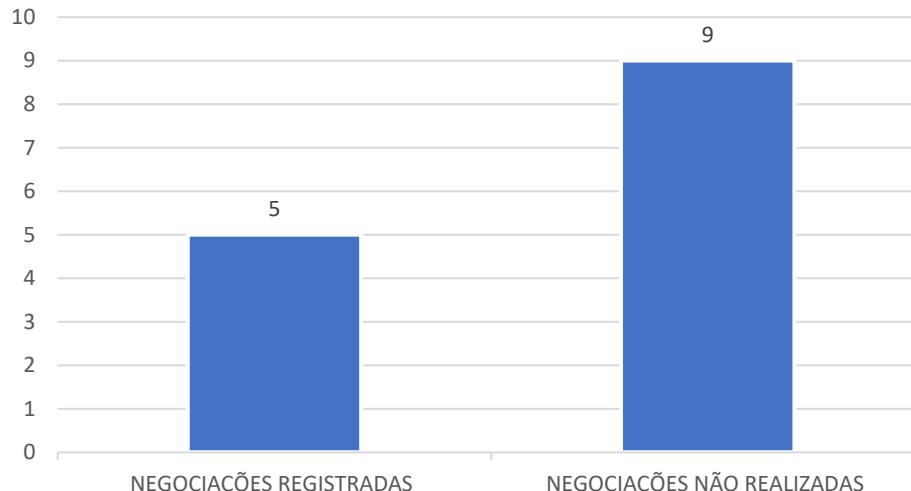
Para dirimir dúvidas e solicitar apoio nas negociações coletivas de trabalho, entre em contato através do e-mail: negociacao.sindical@sistemafiep.org.br



INFORME ESTRATÉGICO RELAÇÕES DO TRABALHO:



CCT (TOTAL 14)



09

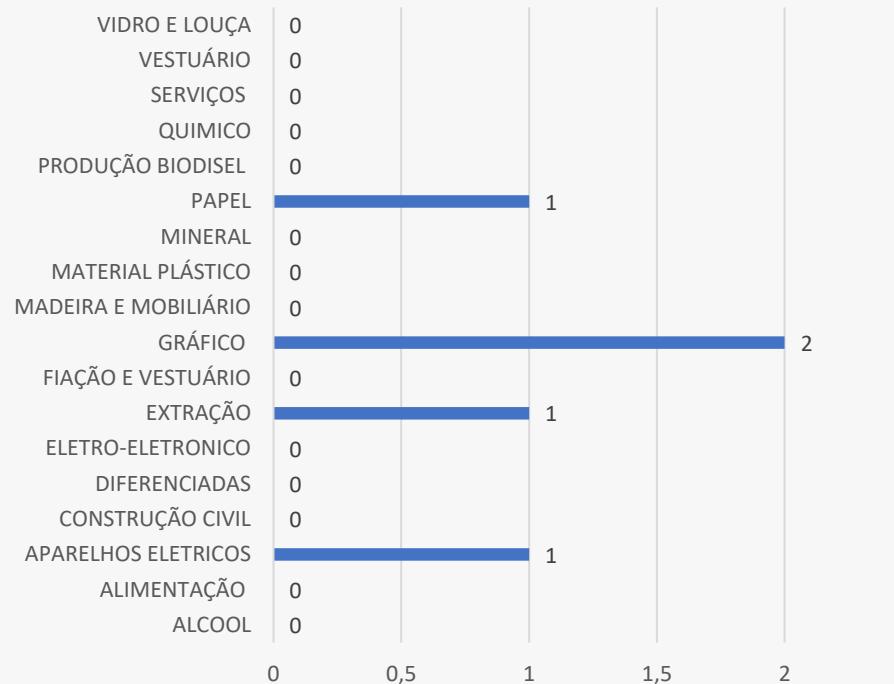
QUANTIDADES DE
CONVENÇÕES COLETIVAS
COM DATA-BASE DE
JANEIRO A MARÇO DE 2022

05

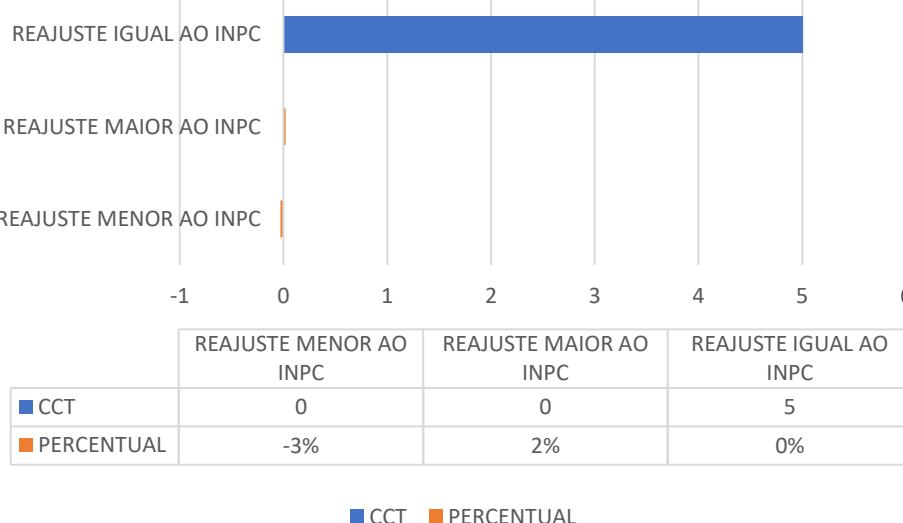
QUANTIDADES DE
CONVENÇÕES COLETIVAS
REGISTRADAS

CCT x CATEGORIA ECONÔMICA

CCT X CATEGORIA ECONÔMICA



AUMENTO REAL DO REAJUSTE



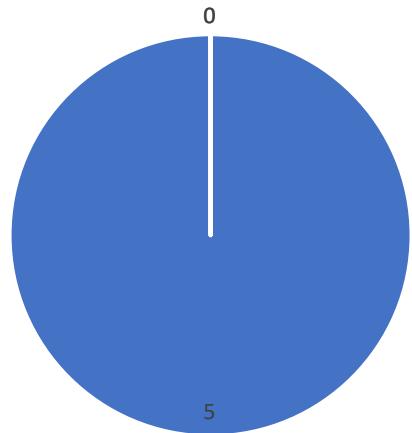
0 0 5

REAJUSTE MENOR AO INPC
REAJUSTE MAIOR AO INPC
REAJUSTE IGUAL AO INPC

PISO SALARIAL X PSR



PISO SALARIAL X PSR



- ABAIXO DO PISO SALARIAL REGIONAL
- ACIMA DO PSR
- IGUAL AO SPR

5

ABAIXO DO PISO
SALARIAL
REGIONAL

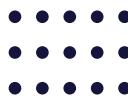
0

ACIMA DO PSR

0

IGUAL AO SPR

TETO PARA REAJUSTE



SEM TETO



COM TETO



ALIMENTAÇÃO



SEM PREVISÃO



COM
PREVISÃO



TICKET MÉDIO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

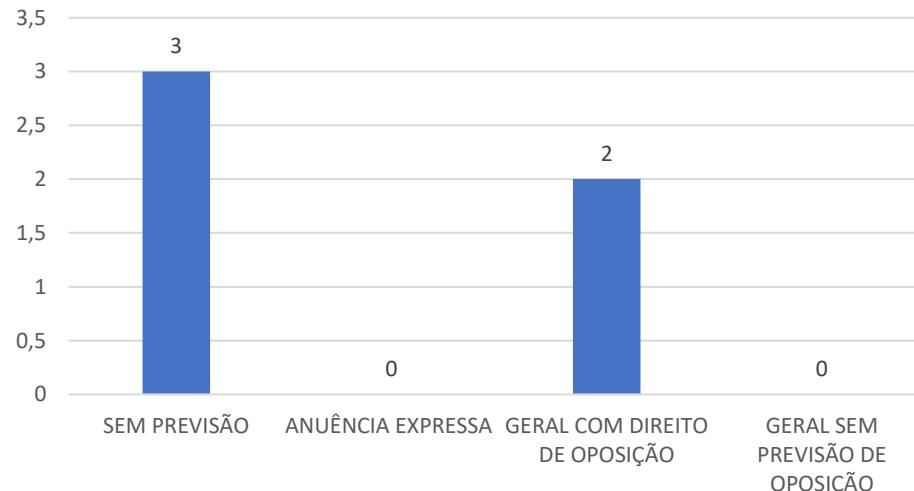


TABELA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC

| Mês/ano | Índice do Mês (em %) | Índice Acumulado no Ano (em %) | Índice Acumulado nos últimos 12 Meses (em %) |
|------------|-------------------------|-----------------------------------|---|
| Jan/2023 | 0,46 | 0,4600 | 5,7114 |
| Fev/2023 | 0,77 | 1,2335 | 5,4706 |
| Mar/2023* | 0,62 | 1,8622 | 4,3414 |
| Abr/2023* | 0,67 | 2,5435 | 3,9581 |
| Maio/2023* | 0,31 | 2,8582 | 3,8100 |
| Jun/2023* | 0,37 | 3,2418 | 3,5551 |
| Jul/2023* | 0,54 | 3,8042 | 4,7477 |
| Ago/2023* | 0,18 | 3,9890 | 5,2605 |
| Set/2023* | 0,24 | 4,2364 | 5,8497 |
| Out/2023* | 0,40 | 4,6508 | 5,7733 |
| Nov/2023* | 0,35 | 5,0197 | 5,7444 |
| Dez/2023* | 0,67 | 5,7277 | 5,7277 |

Fonte: Banco Itaú.

Nota: *Projeção do Banco Itaú consultada em 20/03/2023.

FETROPAR 2023

4ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO:

Houve aceite da aplicação de reajuste linear de 6% (INPC de 5,9324%), condicionado a retirada de uma frase na cláusula referente a alimentação e estadia, nos seguintes moldes:

CLÁUSULA NONA - ALIMENTAÇÃO E ESTADA

Os empregados serão reembolsados, quando em viagem a serviço, das despesas havidas com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), estada e banho, em níveis adequados, ~~nos limites estabelecidos pelas empresas~~, observados os valores de mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na situação que implique a necessidade de refeição fora do domicílio do contrato, de que trata no caput desta cláusula, o empregado terá direito ao valor, do prato, conhecido nacionalmente pelo título de "Comercial/Buffet", no cardápio dos Restaurantes, no almoço e no jantar. As despesas de pernoite, banho e café da manhã terão o tratamento ajustado no caput da cláusula.



**Sistema
Fiep**

**FIEP
SESI
SENAI
IEL**



OBRIGAD@

JURÍDICO| SISTEMA FIEP

